

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA**

Jaguaribe, 14 de Março de 2008

Edição Nº: 280

PORTARIA Nº 39 /08, 14 DE MARÇO DE 2008. A Secretária Municipal de Educação, a Sra. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE** Conceder ao Servidor, MARDEM PEIXOTO QUEIROZ, lotado nesta Secretaria, ocupante da função de Motorista, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em Fortaleza-CE, a serviço da Secretaria de Educação conduzindo o ônibus para revisão, a importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) a diária, referente ao dia 14/03/08, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Educação, em 14 de março de 2008. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas. Secretária Municipal de Educação.

*** **

PORTARIA Nº.042/08, DE 14 de MARÇO de 2008 O Prefeito Municipal de Jaguaribe, Dr. José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE** Conceder a Servidora Maria Jocilda Barbosa Ferreira, inscrita no CPF(MF) sob o nº.171.495.843-49, RG: 882974-85 SSP/CE; PASEP: 10850927894; residente na Rua 25 de Março 145, Centro, neste Município. Lotada na Secretaria Municipal de Administração, ocupante da função de **Secretária de Administração**, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em Fortaleza/Ce, a importância de R\$ 100,00 (Cem Reais) , referente às diárias no período de 14, 17 e 18/03/08, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuídas 03(Três)diárias. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 14 de Março de 2008 José Sérgio Pinheiro Diógenes **Prefeito Municipal**

*** **

PORTARIA Nº 123 / 2008 JAGUARIBE, 14 de Março de 2008. JEANNE NOGUEIRA GOMES, Secretária Municipal de Saúde de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** Conceder ao Servidor DAMIÃO PAULO VIDAL PEQUENO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, ocupante da função de MOTORISTA, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia no município de FORTALEZA-CE a importância de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) referente a Diárias no período 16/03/2008 e 17/03/08, quando tratará de assunto de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído(a) 01 ½ (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS). A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Comunique-se, Cumpra-se, Arquive-se. Gabinete da secretária, em 14 de Março de 2008. JEANNE NOGUEIRA GOMES, Secretária Municipal de Saúde.

*** **

PORTARIA N.º 005/08 DE 14 DE MARÇO DE 2008. O Secretário de Ação Social, José Gomes de Miranda, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE**: Conceder ao servidor, José Gomes de Miranda, Secretário, lotado na Secretaria de Ação Social para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em Fortaleza-Ce, a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, referente a diária no período de 14, 17 e 18 de março de 2008, quando tratará de assuntos dessa municipalidade, ficando-lhe atribuída 03 (três) diárias. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Ação Social, em 14 de março de 2008. José Gomes de Miranda Secretário de Ação Social.

*** **

Decreto n.º 00388/08, de 14 de março de 2008. Ab re crédito adicional ao vigente orçamento da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, o crédito especial no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) para o fim que indica. O(A) Gestor(a) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização

contida na lei n.º 00907/08. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito especial no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) para o fim que indica. Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo: I – R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente Decreto. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 14 de março de 2008. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE. SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL. ANEXO I a que se refere o DECRETO 00388/08 de 14 de março de 2008, autorizado pela Lei 00907/08. DOTAÇÃO 05 07. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO 12 361 0009 1.003 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental. DOTAÇÃO 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis. Anul. Dotação 45.000,00. TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 45.000,00 TOTAL GERAL 45.000,00. JAGUARIBE, 14 de março de 2008. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE. SOLICITAÇÃO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. ANEXO II a que se refere o DECRETO 00388/08 de 14 de março de 2008, autorizado pela LEI 00907/08. DOTAÇÃO 05 07. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO. 12 361 0009 1.003 Construção, Ampliação e/ou reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental. DOTAÇÃO. 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. 45.000,00 TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 45.000,00 TOTAL GERAL 45.000,00. JAGUARIBE, 14 de março de 2008. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL

*** **

LEI Nº 907 DE 14 DE MARÇO DE 2008. Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Jaguaribe no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para os fins que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, Faço saber a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Jaguaribe, o Crédito Especial no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para os fins abaixo especificados, como a seguir discrimina: 0507 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 0507.1236100091.003 – Construção; Ampliação e/ou Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental 4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL 4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis R\$ 45.000,00 Art. 2º. – Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina: 0507 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0507.1236100091.003 - Construção; Ampliação e/ou Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 45.000,00 Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar, através de Decreto, as Dotações Orçamentárias mencionadas no artigo primeiro desta Lei, observada a Legislação em vigor. Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário. Faço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 14 de Março de 2008. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL

*** **